



PROJETO DE LEI nº 12/86

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADQUIRIR UM TRATOR AGRÍCOLA.

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, a adquirir, mediante concorrência pública, um TRATOR AGRÍCOLA.

Art. 2º - A despesa decorrente será provida através da dotação orçamentária: 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Em 14 de março de 1986.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

